**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**
**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

# MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) - PCCTAE

*(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)*

Processo nº 23107.033678/2026-23

| **IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | WESLEY LEAL DE CARVALHO | | **MATRÍCULA SIAPE** | 1760071 | |
| **CARGO** | Desenhista-Projetista | | | | |
| **FUNÇÃO** | Não exerce | | | | |
| **LOTAÇÃO** | Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura – Prefeitura do Campus Rio Branco. | | | | |
| **DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO** | 29/01/2010 | **NÍVEL DE RSC PRETENDIDO** | [ ]RSC-I<br>[ ]RSC-II<br>[ ]RSC-III<br>[ ]RSC-IV<br>[ x ]RSC-V<br>[ ]RSC-VI | **TITULAÇÃO** | [ ]Ensino Fundamental<br>[ ]Ensino Médio<br>[ ]Graduado<br>[ x ]Especialista<br>[ ]Mestre<br><br>Obs.: Especialização em Gestão e Liderança de Equipe – Faculdade Facuminas, 2023 (Doc. 28) |

**COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL**

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

***Orientação:*** *Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).*

## 1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Sou servidor da Universidade Federal do Acre desde janeiro de 2010, no cargo de Desenhista-Projetista, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Desde o ingresso, estou lotado na Prefeitura do Campus Rio Branco, unidade responsável pela infraestrutura física da Universidade. [se houve outras lotações, citá-las aqui] Nos

primeiros anos, atuei na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, atribuição própria do cargo. Em 2014, passei a integrar o Grupo Especial de Acompanhamento de Projetos e Obras da Universidade, o que levou minha atuação do projeto para o acompanhamento da execução das obras (Doc. 13). Em seguida, assumi funções de coordenação. Exerci a função de Coordenador de Projetos de Arquitetura e Complementares (FG-002) até 3 de fevereiro de 2018 (Doc. 20) e, a partir de 14 de setembro de 2018, a de Coordenador de Manutenção e Infraestrutura (FG-001), até 23 de junho de 2023 (Docs. 08 a 10). Nesse período, também respondi pela Diretoria de Serviços Gerais (CD-004) em sete ocasiões, na ausência do titular (Docs. 21 a 27). A coordenação da manutenção trouxe responsabilidades que vão além das atribuições do cargo: gestão de contratos de serviços essenciais, planejamento de contratações, participação em comissões e, em 2022, a representação dos técnico-administrativos no Conselho Universitário. Para responder a essas demandas, investi na minha formação: fiz o curso de Gestão de Recursos Humanos (2015), concluí o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (2019), a formação em Psicanálise Clínica (2022) e a especialização em Gestão e Liderança de Equipe (2023) (Doc. 28). Assim, minha trajetória é a de um profissional técnico da área de projetos que, pela prática e pela formação, passou a atuar na gestão da infraestrutura da Universidade.

**2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)**

Apresento a seguir as atividades que desenvolvi no exercício do cargo de Desenhista-Projetista e que foram além das minhas atribuições ordinárias. A maior parte delas decorreu de designações formais da Universidade entre 2014 e 2023, e o conjunto se organiza em cinco frentes: a participação em conselho superior e em comissões institucionais (Requisito I); a formação continuada (Requisito II); o planejamento de contratações e a gestão e fiscalização de contratos de serviços essenciais (Requisito IV); a coordenação da manutenção e da infraestrutura do Campus Rio Branco, em função gratificada (Requisito V); e a graduação em Gestão Pública, curso superior ao exigido para o cargo (Requisito VI). Cada atividade está vinculada ao requisito e ao item correspondentes do formulário de requerimento e a um documento comprobatório anexado, e foi pontuada uma única vez.

**2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares**

Item 1 – Exercício do mandato como membro de conselhos superiores

Fui conselheiro titular do Conselho Universitário (CONSU), como representante dos técnico-administrativos da Prefeitura do Campus Rio Branco, no mandato de 21/12/2021 a 20/12/2022. Participei das reuniões e das deliberações do órgão máximo da Universidade. (Doc. 01 – Resolução CONSU nº 69/2021 – Requisito I, item 1)

Item 3 – Participação como membro de comissões e grupos de trabalho regularmente instituídos:

• Grupo Especial de Acompanhamento de Projetos e Obras da Universidade, a partir de 12/08/2014, no acompanhamento técnico da execução das obras institucionais. (Doc. 13 – Portaria nº 2.005/2014 – Requisito I, item 3)

• Comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório de servidor da Prefeitura do Campus. Avaliei o desempenho do servidor segundo os critérios legais. (Doc. 02 – Portaria nº 1.179/2022 – Requisito I, item 3)

• Comissão responsável por conduzir o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Universitário – Mandato 2023. Participei da organização e da condução da eleição. (Doc. 03 – Resolução CONSU nº 100/2022 – Requisito I, item 3)

**2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada**

Item 9 – Programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências (carga horária mínima de dez horas)

• Curso de Gestão de Recursos Humanos, Escola Técnica Modelo, de 03/03/2015 a 04/05/2015, com 280 horas. O curso deu base para a coordenação de equipes que passei a exercer depois. (Doc. 18 – Requisito II, item 9)

• Curso de Formação em Psicanálise Clínica e institucional, na modalidade curso livre, Instituto Brasileiro de Psicanálise Clínica (IBPC), concluído em 05/12/2022, com 1.400 horas. Esse curso e a minha pós – voltada para mediação de conflitos e gestão de pessoas aprofundou minha compreensão das relações humanas e dos conflitos, com aplicação na escuta e na mediação com as equipes e com as unidades atendidas, além do mais, contribuiu muito para compreender as pessoas e atendê-las de forma humanizada. (Doc. 19 – Requisito II, item 9).

Essas capacitações (Curso de Gestão de Recursos Humanos e Curso de Formação em Psicanálise Clínica e institucional) não foram utilizadas para fins de aceleração da promoção na carreira.

**2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público**

**2.4 - Requisito IV - Designação para a função de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas**

Item 2 – Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

• Membro da Comissão de Projetos e Elaboração de Projetos Básicos, com efeitos a partir de 23/07/2018, ao lado de outros sete servidores da área técnica.

A comissão tinha como finalidade a elaboração de projetos e de projetos básicos da Universidade. (Doc. 14 – Portaria nº 2.815/2018 – Requisito IV, item 2) ;

• Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva.

Como integrante requisitante, fui responsável, com a equipe, pela elaboração do Estudo Preliminar, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência, conforme a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017. (Doc. 04 – Portaria nº 1.902/2020 – Requisito IV, item 2);

Item 3 – Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Fui designado para a gestão ou a fiscalização de quatro contratos distintos, cada um por portaria própria:

• Fiscal suplente do Contrato nº 43/2018 – manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, das bombas d'água das unidades do Campus Rio Branco e do Colégio de Aplicação. Como fiscal, acompanhei a execução técnica dos serviços. (Doc. 15 – Portaria nº 3.907/2018 – Requisito IV, item 3);

• Gestor titular do Contrato nº 25/2018 – manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva de sistemas, equipamentos, instalações prediais, infraestrutura e edificações, com fornecimento de peças e materiais. Coordenei uma equipe formada pelo gestor suplente e por dez fiscais. Já respondia pela gestão desse contrato desde setembro de 2018 (Docs. 16 e 17, apresentados apenas como complemento, sem nova pontuação). (Doc. 05 – Portaria nº 1.787/2020 – Requisito IV, item 3);

• Gestor titular do Contrato nº 10/2021, firmado com o Departamento Estadual de Água e Saneamento (DEPASA) – abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário das unidades da Universidade. (Doc. 06 – Portaria nº 2.562/2021 – Requisito IV, item 3);

• Gestor suplente do Contrato nº 38/2022 – limpeza, desinfecção, coleta e destinação final de resíduos sólidos, químicos e biológicos em ambientes laboratoriais com potencial risco de contaminação. Como suplente, respondi pela gestão nas ausências do titular. (Doc. 07 – Portaria nº 2.863/2022 – Requisito IV, item 3)

Como gestor, coordenei as atividades de fiscalização técnica e administrativa e os atos preparatórios para a instrução dos processos de pagamento, de alteração contratual e de eventual aplicação de sanções, além de fazer a interlocução com as contratadas. Essas designações são formais e distintas da função de coordenação que eu exercia: cada contrato teve portaria própria e responsabilidades definidas.

**2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional**

Item 3 – Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (Titular)

Exerci a função de Coordenador de Manutenção e Infraestrutura, Símbolo FG-001, de 14/09/2018 a 23/06/2023:

Quatro anos completos e uma fração de nove meses, o que corresponde a cinco unidades. Coordenei o planejamento e a execução da manutenção preventiva e corretiva das edificações e da infraestrutura do Campus Rio Branco, organizei as demandas das unidades e coordenei as equipes e os contratos da área. (Doc. 08 – Portaria nº 3.102/2018; Doc. 09 – Portaria nº 3.809/2018, que retificou a matrícula; Doc. 10 – Portaria nº 2.103/2023, de dispensa – Requisito V, item 3).

**2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico**

Item 4 – Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo e não utilizado para percepção de IQ:

Concluí, em 31/12/2019, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto. O ingresso no cargo de Desenhista-Projetista exige ensino médio, e o Incentivo à Qualificação que recebo foi concedido pela especialização em Gestão e Liderança de Equipe (Doc. 28), e não por esta graduação. (Doc. 11 – Diploma; Doc. 12 – Portaria nº 1.258/2023, de concessão do IQ – Requisito VI, item 4).

**3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)**

As atividades descritas não correspondem ao desempenho ordinário do meu cargo de Desenhista-Projetista, cujas atribuições são a elaboração de desenhos e projetos. Elas decorreram de designações formais que ampliaram minhas responsabilidades e exigiram saberes que desenvolvi na prática e consolidei com a formação. Destaco cinco competências.

**Da elaboração de projetos à gestão da manutenção da Universidade**

Ao assumir a Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, deixei de responder apenas por projetos e passei a responder pelo funcionamento físico do campus: priorizar as demandas das unidades, planejar manutenções preventivas, coordenar equipes e decidir sobre situações urgentes. Aprendi a planejar com recursos limitados e a equilibrar o atendimento imediato com a conservação das edificações a longo prazo.

**Planejamento das contratações públicas**

Na equipe de planejamento da contratação de manutenção predial e na Comissão de Projetos Básicos, apliquei meu conhecimento técnico de edificações para dimensionar os serviços, identificar riscos e redigir o Termo de Referência. Aprendi que uma contratação bem planejada evita falhas na execução e passei a usar esse conhecimento na gestão dos próprios contratos.

**Gestão e fiscalização de contratos de serviços essenciais**

A gestão dos contratos de manutenção predial, de água e esgoto, de bombas d'água e de limpeza de laboratórios exigiu conhecimentos de legislação, de controle da execução e de relacionamento com fornecedores, além das atribuições do meu cargo. Desenvolvi a capacidade de coordenar equipes de fiscalização, instruir processos de pagamento e de sanção e responder pelos resultados perante a administração. São serviços sem os quais as aulas, os laboratórios e a pesquisa não funcionam, o que dá a essas atividades relevância institucional direta.

**Participação institucional e gestão democrática**

Como conselheiro do CONSU e membro de comissões, aprendi a analisar matérias de interesse de toda a Universidade, e não apenas da minha unidade, a avaliar o desempenho de servidores com imparcialidade e a conduzir um processo eleitoral com transparência. Essas experiências ampliaram minha visão sobre o funcionamento da instituição e sobre o papel dos técnico-administrativos nas decisões colegiadas. Formação aplicada ao trabalho O curso de Tecnologia em Gestão Pública deu fundamento teórico ao que eu já praticava na coordenação: planejamento, orçamento, licitações e controle. A partir dele, passei a conduzir a gestão dos contratos e da coordenadoria com mais segurança técnica e jurídica. O curso de Gestão de Recursos Humanos preparou-me para coordenar equipes, e a formação em Psicanálise Clínica ampliou minha capacidade de escuta e de mediação de conflitos no relacionamento com as equipes, as contratadas e as unidades atendidas. Em síntese, essas atividades me permitiram desenvolver saberes de gestão, contratação pública e participação institucional que qualificam a execução das atribuições do cargo, ampliaram minhas responsabilidades e produziram resultados para a Universidade, conforme o art. 16 da Resolução nº 56/2026.

**4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)**

O RSC-PCCTAE V exige a titulação de especialista, que comprovo com o certificado de pós-graduação lato sensu (Doc. 28), e, no mínimo, 52 pontos em cinco critérios específicos, com pelo menos um deles nos requisitos IV, V ou VI (art. 14 da Resolução nº 56/2026). Cada atividade foi pontuada uma única vez (art. 15, § 4º). O quadro abaixo relaciona as atividades aos documentos e à pontuação, na mesma numeração do formulário de requerimento:

| Req. | Item | Atividade | Doc. | Pontos |
|---|---|---|---|---|
| I | 1 | Mandato no CONSU (1 ano) | 01 | 3,0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| I | 3 | Grupo Especial de Acompanhamento de Projetos e Obras | 13 | 3,0 |
| I | 3 | Comissão de estágio probatório | 02 | 3,0 |
| I | 3 | Comissão eleitoral do CONSU | 03 | 3,0 |
| II | 9 | Curso de Gestão de Recursos Humanos (280 h) | 18 | 1,0 |
| II | 9 | Curso de Formação em Psicanálise Clínica (1.400 h) | 19 | 1,0 |
| IV | 2 | Comissão de Projetos e Elaboração de Projetos Básicos | 14 | 3,0 |
| IV | 2 | Equipe de planejamento da contratação | 04 | 3,0 |
| IV | 3 | Fiscal suplente do Contrato 43/2018 | 15 | 4,5 |
| IV | 3 | Gestor do Contrato 25/2018 | 05 | 4,5 |
| IV | 3 | Gestor do Contrato 10/2021 | 06 | 4,5 |
| IV | 3 | Gestor suplente do Contrato 38/2022 | 07 | 4,5 |
| V | 3 | FG-001 por 4 anos e 9 meses (5 unidades) | 08 a 10 | 22,5 |
| VI | 4 | Graduação não utilizada para IQ | 11 e 12 | 15,0 |
| | | **Total: 5 requisitos e 7 critérios específicos** | | 75,5 |

O conjunto soma 75,5 pontos em 7 critérios específicos, distribuídos em cinco requisitos, acima dos mínimos de 52 pontos e cinco critérios. Quatro desses critérios estão nos requisitos IV, V e VI, quando a norma exige apenas um. O excedente de 23,5 pontos poderá ser aproveitado em concessões futuras (art. 5º, § 2º, do Decreto nº 13.048/2026). Mais do que a pontuação, o conjunto mostra uma trajetória coerente com o nível V, que exige a especialização e confere o Incentivo à Qualificação equivalente ao mestrado: um servidor que partiu das atribuições técnicas do cargo, assumiu a coordenação da infraestrutura da Universidade, respondeu pela gestão de contratos de serviços essenciais e participou das instâncias de decisão institucional. Essas atividades garantem as condições físicas para que o ensino, a pesquisa e a extensão aconteçam com segurança e continuidade, o que demonstra sua relevância institucional.

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

Rio Branco, 11 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

Wesley Leal de Carvalho

Servidor

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Leal De Carvalho**, **Desenhista-Projetista**, em 12/11/2026, às 16:50, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **2313848** e o código CRC **D7B81E6D**.